



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1264/2017.

“Outorga permissão de uso de próprio Municipal para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 94, § 2º e 101, inciso I da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 3813/2017, que justifica plenamente o presente Decreto;

CONSIDERANDO a cláusula oitava do Contrato de Concessão celebrado com o SAEHOL em 12 de Janeiro de 2016 e visando atender o interesse público;

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido pela **ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA. (“AGUAS DE HOLAMBRA”)**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.122.984/0001-89, com endereço comercial na Rua Petúnia, nº 14, Jardim das Tulipas, no Município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, o uso do imóvel denominado Loteamento “Chácara Camanducaia” (Sistema de Lazer nº 3), constante da Matrícula n.º 87.026 e Cadastro Imobiliário 001-ETC-HLB, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim – SP, localizado na Rua Laranjeiras, s/nº (entrocamento com a Rua Macieiras), neste Município, conforme memorial descritivo, anexo I, como de fato permitido tem, por prazo indeterminado e a título precário, para a realização de levantamentos, projetos e execução de obras de interesse público, especificamente para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia, vinculado à prestação dos serviços públicos.



Capital Nacional das Flores

Art. 2º Para garantir a correta utilização das áreas públicas dos serviços, fica o SAEHOL responsável pela supervisão e fiscalização dos serviços e obras previstas, conforme disposto no Contrato de Concessão e Legislação Municipal Vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Agosto de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 (Matrícula 87.026 - CRI Mogi Mirim e Cadastro Imobiliário 001-ETC-HLB) – Sistema de Lazer nº 3 – Loteamento “Chácara Camanducaia”:

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7492807,954753 E=291595,168213. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $169^{\circ}31'11''$, acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $168^{\circ}05'14''$, acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,53m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $230^{\circ}12'58''$, acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,26m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $227^{\circ}34'17''$, acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,68m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $232^{\circ}59'00''$, acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,66m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $254^{\circ}49'28''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 5,08m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $268^{\circ}14'56''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 3,92m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $242^{\circ}22'30''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 9,71m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $230^{\circ}04'47''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 4,55m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $225^{\circ}55'15''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 7,19m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $215^{\circ}45'50''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Rio Camanducaia, numa distância de 7m,

l
8



Capital Nacional das Flores

até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $295^{\circ}37'00''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lucila Machado Assumpção, numa distância de 13,53m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $357^{\circ}32'19''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Leandro Samecima e s/m, numa distância de 1,36m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $42^{\circ}25'03''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Leandro Samecima e s/m, numa distância de 8,38m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $42^{\circ}14'06''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Leandro Samecima e s/m, numa distância de 7,99m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $42^{\circ}20'07''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Leandro Samecima e s/m, numa distância de 8,93m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $32^{\circ}26'07''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Leandro Samecima e s/m, numa distância de 0,31m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $74^{\circ}58'41''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Paulo Henrique Marquesini Soares, numa distância de 7,78m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $73^{\circ}26'13''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Paulo Henrique Marquesini Soares, numa distância de 5,31m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $75^{\circ}06'49''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Paulo Henrique Marquesini Soares, numa distância de 9,74m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $74^{\circ}23'51''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Paulo Henrique Marquesini Soares, numa distância de 7,05m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $44^{\circ}59'20''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com José Célio Ceconeli e s/m, numa distância de 16,13m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 801 metros quadrados e 68 decímetros quadrados, **perfazendo a área total de 801 metros quadrados e 68 decímetros quadrados.**

U
8